



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2022<sup>1</sup> - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - Contrato de Gestão nº 018/2018**

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Diagnóstico, tratamento, recuperação e substituição de estruturas metálicas da edificação do Hospital Municipal de Salvador conforme especificações dos serviços e materiais a serem aplicados, quantidades e orientações logísticas e técnicas estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação de serviços destinados ao diagnóstico e manutenção das estruturas metálicas do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretária Municipal de Saúde.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

- 3.1. A presente contratação está relacionada a identificação de patologias nas estruturas metálicas componentes da edificação do Hospital Municipal de Salvador, bem como a necessidade de tratamento e recuperação da mesma, de modo a contribuir para a sua integridade, funcionalidade e incremento de sua vida útil. Salienta-se o suporte desta contratação na referência do artigo 3º da Lei 8.666/93, em relação a conformidade aos princípios da “legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”;
- 3.2. Diagnóstico, Tratamento, recuperação e / ou substituição de estruturas metálicas da edificação;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	A empresa contratada deverá atuar na inspeção, análise e diagnóstico das estruturas metálicas componentes da edificação, em todos os seus níveis, de modo a contribuir para o diagnóstico efetivo das patologias que se apresentam, elaborando relatório técnico, apresentado por profissional responsável técnico habilitado junto ao CREA/ CFT, com a sinalização das principais patologias identificadas, seu nível de comprometimento e ações corretivas a serem executadas, de modo a garantir a funcionalidade das estruturas, efetivo tratamento, recuperação e/ou substituição de peças que se encontrem comprometidas, e demais ações possíveis de serem implementadas para a garantia da vida útil da estrutura;

<sup>1</sup>Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
02	Deverá ser assegurado o tratamento adequado das peças metálicas e seus acessórios, com produtos e técnicas apropriadas, de modo a garantir o recobrimento das mesmas e a redução dos riscos de retorno da patologia identificada, e suas manifestações, tais como a oxidação, deslocamento das partes, perda de sessão transversal, dentre outros;
03	Todos os materiais, mão de obra, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços contratados, devem ser assegurados por meio das normas técnicas vigentes e compatíveis com o tipo de estrutura aplicada na edificação e condições do ambiente em que a mesma se encontra;
04	Salienta-se que todas as mobilizações e/ou desmobilizações de equipamentos, ferramentas, materiais, estruturas existentes e componentes da edificação, que se fizerem necessários para a garantia da execução dos serviços contratados, deverão ter seus custos considerados na proposta apresentada;
05	Não serão aceitas solicitações posteriores de incremento de escopo ou insumos, decorrentes de um diagnóstico parcial;
06	Ressalta-se que todos os equipamentos de proteção individual e coletivos a serem aplicados para a execução dos serviços contratados, são de responsabilidade da empresa contratada e deverão ser submetidos à validação da responsável técnica da área de Segurança do Trabalho do Hospital Municipal de Salvador, em consonância com a Norma Regulamentadora 06- Equipamentos de Proteção Individual;
07	Devem ser asseguradas a limpeza das áreas com intervenção pela contratada, bem como o descarte dos resíduos decorrentes das mesmas e a destinação final em empresa certificada que esteja de acordo com a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
08	Abaixo se apresenta um levantamento inicial das áreas e peças a serem submetidas ao escopo supracitado, devendo-se, entretanto considerar a necessidade de inspeção <i>in loco</i> das áreas e estruturas componentes, bem como do levantamento efetivo, para a validação final das quantidades, ambientes e patologias encontradas.
09	Todos os serviços e quantitativos devem ser levantados pela empresa contratada, a fim de se garantir a assertividade dos mesmos, sem possibilidade de questionamentos após a contratação efetiva. Em anexo a Planilha de Referência- Escopo de Estruturas, com a indicação dos serviços que devem ser considerados como escopo mínimo a ser apresentado na proposta, podendo ser incorporado novos serviços, de acordo com o diagnóstico da empresa especializada. Salientando que, a proposta encaminhada para análise no processo licitatório deverá conter, todo o escopo necessário para a garantia de execução do serviço.

**Figura 01 – Tabela de áreas e quantidade – Estruturas Metálicas**

AMBIENTE	ESTRUTURA	QUANTIDADE (M <sup>2</sup> )
Heliponto	Pilar	275,7
	Viga	
	Laje	
	Estrutura auxiliar	
Mezanino Exaustores	Pilar	107,5
	Vigas Laje	
Central de Ar-condicionado	Pilar	64,3
	Vigas	
Vigas sob passarela lateral	Vigas	64,3
Vigas Docas	Vigas	43,5
Vigas engastadas no forro Da fachada lateral	Vigas	6,6
Vigas entrada principal	Vigas	18

### 3.3. Relatório Fotográfico:

- 3.3.1. Abaixo se apresenta um relatório fotográfico a fim de indicar as principais patologias identificadas inicialmente na estrutura a ser recuperada/tratada, constituindo-se em uma referência para a contratada, entretanto não isentando a mesma da vistoria *in loco* para a garantia da assertividade do diagnóstico e proposta a serem elaborados. Cabe destacar que as fotos apresentadas a seguir possuem caráter apenas ilustrativo.

**Figura 01 – Vigas e estruturas da laje do Heliponto**





**Figura 02 – Estrutura metálica da Laje do Mezanino**



**Figura 03 – Pilares e vigas da Central de Ar-condicionado**



**Figura 04 – Estrutura principal da passarela lateral**



**Figura 05 – Vigas docas**





**Figura 06 – Estruturas na fachada do forro lateral**



**Figura 07 – Vigas da cobertura do acesso principal**



**Figura 08 – Laje dos Exaustores em chapa de aço**



#### **4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao diagnóstico fornecido pela empresa contratada e as orientações de execução indicadas pela área de Engenharia da CONTRATANTE, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste termo de referência;
- 4.2. Os serviços deverão ser executados com corte e substituição de partes das peças comprometidas por oxidação, com uso de equipamentos de corte e união por soldas, limpeza manual e mecânica das peças com oxidação superficial com uso de escovas de aço e lixas e aplicação de pintura epóxi, bi componente, tipo AR, certificado pela norma 2288 da Petrobras;
- 4.3. Os Serviços serão executados diariamente, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B, SN – Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador – BA;
- 4.4. Serão executados de forma plena e cabal todos os serviços em objeto, obedecendo às normas técnicas vigentes validadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 4.5. Horários de atuação:
  - 4.5.1. Horário a ser considerado durante a execução dos serviços: segunda a sexta-feira das 7 às 17 h e sábado das 7 às 16 h.
- 4.6. Prestadores de serviços e acesso de veículos:
  - 4.6.1. As informações sobre equipe de obra e prestadores de serviço deverão ser enviadas com até 24 horas de antecedência, para o setor de Segurança e Transporte do Hospital Municipal de Salvador, através de uma listagem contendo: nome, função, RG, bem como a placa do veículo, com o intuito de garantir acesso à área de obra;
  - 4.6.2. Todos os operários, funcionários da empresa ou prestadores de serviços além de portar os Equipamentos de Segurança necessários de acordo com a NR-6 deverão estar convenientemente fardados, com crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e /ou função. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local de execução dos serviços;



- 4.6.3. A utilização de máscaras é obrigatória durante toda a execução do serviço, conforme decreto municipal e definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) para fins de controle da propagação do Covid-19.
- 4.7. Locais das refeições:
- 4.7.1. As refeições dos funcionários ou prestadores de serviço são de responsabilidade da CONTRATADA, no entanto o Hospital Municipal de Salvador disponibiliza a infraestrutura do refeitório das 11 até as 11:30 h para acomodação dos funcionários ou prestadores de serviço durante o horário de almoço, devendo ser enviado para o e-mail do fiscal dos serviços uma listagem com os nomes dos funcionários da CONTRATADA com até 24 horas de antecedência.
- 4.8. Horários para a retirada de entulho:
- 4.8.1. Toda a movimentação necessária para a retirada de entulho deverá ser até 7 h da manhã e após as 17 h da tarde. Todo o entulho de obra deve ser disposto nas caixas coletoras localizadas nas docas do hospital de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.9. Mobilizações de equipamentos e isolamento de áreas:
- 4.9.1. Os fechamentos e isolamentos necessários para a garantia da execução dos serviços contratados são de responsabilidade da CONTRATADA, bem como devem atender as normas vigentes de trabalhos em altura e segurança do trabalho presentes na NR-35;
- 4.9.2. Deverá ser informado ao setor de Segurança/Transporte do Hospital Municipal de Salvador a necessidade de isolamento de áreas e ou mobilização de equipamentos que interfiram na rotina do Hospital com até 72 horas de antecedência.
- 4.10. Todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão ser descartados pela CONTRATADA em local devidamente apropriado e legalizado para este fim;
- 4.11. A Contratada deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

## **5 – DAS PREMISSAS NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço;
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência até a data que for assinado por ambas as partes o Termo de Conclusão Definitivo dos Serviços;
- 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis;
- 5.4. Cabe a CONTRATADA fazer antecipadamente, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo Contratante para a execução dos serviços, atentando-se às interferências existentes no local. Quando da execução do tratamento e recuperação e substituição das estruturas metálicas é de responsabilidade da CONTRATADA tomar os devidos cuidados necessários para a proteção das estruturas existentes e garantia da execução do serviço;
- 5.5. Esclarecer todas as dúvidas no período da contratação, não cabendo à CONTRATADA nenhum tipo de reclamação ou reivindicação posterior. Quaisquer análises ou estudos complementares considerados necessários pela CONTRATADA será de responsabilidade da mesma, sem ônus para a CONTRATANTE;





- 5.6. Salientar que a aquisição dos insumos e mão de obra para a execução completa da recuperação e tratamento das estruturas metálicas, será de responsabilidade ÚNICA E EXCLUSIVA da CONTRATADA;
- 5.7. Salientar que a Fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Contratante, não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;
- 5.8. A Contratada permitirá à Fiscalização, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecerá todas as informações e demais elementos necessários. Os contatos pelo telefone devem ser viabilizados, bem como as formalizações das tratativas por e-mail;
- 5.9. Antes do início dos serviços, a Contratada apresentará à Fiscalização, para análise e aprovação 01 (uma) via da ART do serviço em nome do Responsável Técnico, devidamente paga e registrada junto ao CREA;
- 5.10. Comunicar que todas as documentações necessárias à garantia de cumprimento da legislação trabalhista deverão ser apresentadas em momento anterior ao início do serviço, em até 05 (cinco) dias corridos, constituindo-se em fator de cancelamento contratual a não apresentação dos mesmos, a saber: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e contratos comprobatórios de vínculo empregatício;
- 5.11. Verificar, antes do início da execução de cada serviço (diretamente no local, e sob a responsabilidade da Contratada), as condições técnicas e as medidas locais;
- 5.12. Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação aos diagnósticos e especificações, deverão ser corrigidas, antes do prosseguimento dos trabalhos;
- 5.13. Caso seja verificado algum problema estrutural durante a execução dos serviços, este deve ser imediatamente comunicado à Fiscalização e as devidas providências tomadas;
- 5.14. Para qualquer serviço mal executado, a Fiscalização tem o direito de exigir a sua modificação, refazimento ou substituição, da forma e com os materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada, nem extensão do prazo para conclusão do serviço;
- 5.15. O serviço só se dará por concluído após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos, direcionamento deste para local com licenciamento, e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas, ficando apta a imediata utilização pela Contratante;
- 5.16. A Contratada manterá organizada, limpa e em bom estado de higiene os locais de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens, rampas e escadarias, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- 5.17. Restituir em perfeitas condições de utilização, os ambientes impactados pelas ações da Contratada.

## **6 – FORNECIMENTOS**

- 6.1. A Contratada deverá fornecer a totalidade dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra para a perfeita execução dos serviços especificados;
- 6.2. A Contratada deverá ainda fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações mas imprescindíveis à completa e perfeita realização dos serviços;
- 6.3. As quantidades de fornecimento deverão ser suficientes para manter o andamento ininterrupto dos serviços, respeitando o cronograma aprovado pela Fiscalização e atendendo prontamente a reposição, mediante a emissão de OS-Ordem de Serviço;
- 6.4. É escopo da Contratada cumprir e fazer cumprir as recomendações dos fabricantes para o correto armazenamento de materiais, instrumentos e equipamentos e cumprimento das normas técnicas relacionadas ao serviço contratado;



## **7 – DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A Contratante manterá seu critério exclusivo, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos;
- 7.2. A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- 7.3. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante;
- 7.4. A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
  - 7.4.1. Analisar e aprovar o plano de execução, o cronograma físico – financeiro detalhado e plano de compras dos serviços a serem apresentados pela CONTRATADA em até 72 horas após a assinatura do contrato;
  - 7.4.2. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos mesmos, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
  - 7.4.3. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos projetos disponibilizados ao longo do desenvolvimento das atividades, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
  - 7.4.4. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela Contratante;
  - 7.4.5. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;
  - 7.4.6. Exercer controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
  - 7.4.7. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
  - 7.4.8. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
  - 7.4.9. A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial;
  - 7.4.10. As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por meio de e-mails de formalização, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas

## **8 – RECUSA**

- 8.1. A Fiscalização da Contratante deverá recusar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega ou anteriormente ao seu emprego, apresentar defeitos, características discrepantes das especificações, amostras, protótipos, bem como de desenhos de fabricação, instalação ou montagem;
- 8.2. Todos os materiais recusados deverão ser imediatamente removidos do canteiro dos serviços. A reposição deverá ser igualmente imediata, e sem ônus à Fiscalização da Contratante;

## **9 – DA VISITA TÉCNICA**

- 9.1. As visitas deverão ser agendadas com o setor da Gerência de Infraestrutura e Engenharia da Santa Casa de Misericórdia da Bahia:



- Mateus Brandão – Tel.(71) 99692-2357, [mateus.brandao@santacasaba.org.br](mailto:mateus.brandao@santacasaba.org.br)

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 10.4. A Contratada deverá aderir e cumprir as políticas, normas e procedimentos da Santa Casa da Bahia;
- 10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 h, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- 10.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante;
- 10.7. A contratada deverá apresentar relatório final com imagens e descritivos das atividades;
- 10.8. Considera-se que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços objeto do presente contrato, não sendo aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, da incapacidade para a execução;
- 10.9. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante;
- 10.10. É imprescindível a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os envolvidos na execução dos serviços, dando apto para trabalho em altura, estando de acordo com a NR-35; PCMSO (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) dos profissionais envolvidos no serviço; ART emitida para a execução do serviço com garantia da responsabilidade técnica sobre a execução, bem como Certidão de Acervo Técnico (CAT) relacionada ao serviço contratado e comprovante de entrega de EPI's fornecidos pela empresa contratada;
- 10.11. A equipe a ser designada para a atuação no serviço de diagnóstico, tratamento, recuperação e substituição de estruturas metálicas deverá contar com mão de obra especializada e profissional responsável técnico, devidamente cadastrado e ativo no Conselho Regional de Engenharia (CREA – BA);
- 10.12. Todos os equipamentos a serem utilizados no serviço de tratamento e recuperação das estruturas metálicas, sejam eles: plataformas articuladas, andaimes, plataformas provisórias ou similares, deverão ser utilizados de modo a não interferir na rotina do hospital, bem como nas áreas do entorno. Sendo imprescindível a definição da dimensão e local de posicionamento dos mesmos conforme os espaços disponíveis para execução dos serviços e posteriormente a validação do fiscal da Santa Casa de Misericórdia da Bahia e da Segurança do Trabalho do Hospital Municipal;

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 11.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

## **12 – PROPOSTA**

- 12.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar o plano de trabalho, todas as despesas e taxas, e serem encaminhados,



impreterivelmente, até 18hs do dia 27/05/2022, no seguinte endereço eletrônico [propostas.hms@santacasaba.org.br](mailto:propostas.hms@santacasaba.org.br), acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

### 13 – DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subseqüente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subseqüente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subseqüente

### 14 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 18 de maio de 2022.

Gerência Administrativa Financeira – HMS  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Corporativa de Saúde  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia



## ANEXO I



### PLANILHA DE REFERÊNCIA- TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS



<b>OBJETO:</b>	Diagnóstico, tratamento, recuperação e substituição de estruturas metálicas da edificação		
<b>LOCAL:</b>	Hospital Municipal de Salvador		
<b>AMBIENTES (considerar todos os ambientes que existem estruturas metálicas com apresentação de patologias):</b>	Mezanino de exaustores, estrutura áreas técnicas da cobertura, estrutura do heliponto, central de ar condicionado, elementos estruturais sob passarela principal, vigamentos e pilares na área das docas, varandas perimetrais, elementos de fachada, estrutura da cobertura de acesso na entrada principal, chapas de fixação das fundações, laje do estacionamento interno, vigas e laje do acesso ao estacionamento, área técnica posterior (ao lado da área das docas).		
	<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>UND</b>
	<b>1. INSPEÇÃO DIAGNOSTICA- RELATÓRIO TÉCNICO</b>		
	1.1	<b>Inspeção, análise e diagnóstico das estruturas metálicas</b> componentes da edificação, em todos os seus níveis	vb
	1.2	<b>Emissão de relatório técnico/ diagnóstico:</b> principais patologias identificadas, seu nível de comprometimento e ações corretivas a serem executadas ( <b>apresentado por profissional responsável técnico habilitado junto ao CREA/ CFT</b> )	vb
	1.3	Cronograma executivo/ ART- Anotação de responsabilidade técnica (execução do serviço)	vb
	<b>2. SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
	2.1	Montagem e desmontagem de andaimes fachadeiros;	m <sup>2</sup>
	2.2	Montagem de dispositivos de segurança individual e coletiva e isolamento de áreas para a garantia da execução dos serviços;	vb
	2.3	Tratamento das estruturas metálicas e seus acessórios: garantir o recobrimento das mesmas e a reversão completa de oxidação, deslocamento das partes, perda de seção transversal, dentre outras patologias identificadas com o diagnóstico;	m



2.4	Corte e substituição de peças ou partes de peças comprometidas por oxidação, garantindo-se as mesmas características, dimensões das peças antigas;	m
2.5	Revisão de soldas comprometidas;	
2.6	Limpeza manual/ mecânica de peças com oxidação superficial (uso de rotativas, escovas de aço e lixas);	m <sup>2</sup>
2.7	Aplicação de pintura de epóxi, bi componente, tipo AR (atendendo a norma 2288- Tinta fundo epóxi pigmentada com alumínio / Petrobrás);	m <sup>2</sup>
2.8	Remoção de impurezas de estruturas metálicas e seus componentes, aplicação de neutralizadores de ferrugem e primer anticorrosivo;	m <sup>2</sup>
2.9	Tratamento de elevação de bases de pilares e proteção de chapa metálica de fixação e parafusos (remoção de impurezas, aplicação de neutralizadores de ferrugem e primer anticorrosivo);	m <sup>2</sup>
2.10	Execução de bases em concreto (20x20) para proteção dos perfis metálicos da Central de Ar condicionado (cobertura) garantindo-se a redução de cúmulo de água e oxidação;	und
2.9	Apoio civil para as atividades complementares à execução das atividades de tratamento e recuperação (demolições, recomposições de alvenaria, fechamentos, isolamentos, entre outros);	vb
2.10	Limpeza fina;	m <sup>2</sup>
2.11	Bota fora de material em aterro certificado (atendimento a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).	m <sup>3</sup>

OBSERVAÇÃO:	<p>O escopo apresentado deve ser contemplado na proposta orçamentária, bem como indicado os quantitativos atrelados a todos os elementos com necessidade de tratamento e recuperação devido a patologias identificadas.</p> <p>A especificação dos elementos e produtos a serem aplicados no mesmo estão apresentados no termo de referência e projeto disponibilizado. Para aqueles que não existir a referência institucional, deve-se aplicar produtos indicados para tratamento, recuperação e pintura de estruturas metálicas, baseando-se nas normas técnicas vigentes.</p>
-------------	---